



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2018

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 029/2018, que **“ALTERA EM PARTE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2010, QUE CRIA RUAS DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei ora apresentado, visa regularizar a Rua Volmir Edvino Bervian e Rua Hilbrando Klein, tendo em vista que a extensão das mesmas está em desacordo com a aprovada na lei Municipal nº 650/2010, vale ressaltar que as mesmas, constituem-se em servidão de passagem à população que necessita trafegar por aquela localidade, há vários anos.

Diante de todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT



PROTOCOLO GERAL 326
Data: 18/06/2018 Horário: 15:36
Legislativo -

PACO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 029/2018.

Câmara Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

Aprovado por Unanidade

Em 18/06/2018

Seam Richter

Presidente

“EMENTA: ALTERA EM PARTE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2010, QUE CRIA RUAS DA CIDADE DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se em parte o artigo Segundo da Lei Municipal de nº. 650/2010, passando a ser da seguinte forma:

“ARTIGO SEGUNDO - Passam as referidas áreas a fazer parte integrante dos bens do Município por se destinar única e exclusivamente à implantação do sistema viário já existente, sendo que as mesmas constituem-se em servidão de passagem, há vários anos, conforme Memorial Descritivo anexo:

ÁREA I	7.312,3420m2	denominada Rua Volmir Edvino Bervian
ÁREA III-B	1.217,79m2	denominada Rua Juarez Klasner
ÁREA VI-A	1.053,04m2	denominada Rua João Silveira
ÁREA VII-B	756,34m2	denominada Rua Pantaleão Ochôa
ÁREA IX	7.762,43m2	denominada Rua Raimundo Teixeira de Andrade
ÁREA X	6.156,96m2	denominada Rua Irani Silveira
ÁREA VII-A	794,90m2	denominada Rua Pantaleão Ochôa
ÁREA VIII	4.569,1944m2	denominada Rua Hilbrando Klein
ÁREA XI	1.042,00m2	denominada Rua Vanderlei Kischkel
ÁREA VI-B	893,21m2	denominada Rua João Silveira
ÁREA II-A	591,63m2	denominada Rua Jorge Glaab
ÁREA III-A	857,77m2	denominada Rua Juarez Klasner
ÁREA IV	857,77m2	denominada Rua André Alves Martins
ÁREA V	925,77m2	denominada Rua Cícera Alves de Araújo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 14 dias do mês de Junho de 2018.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT



PROTOCOLO GERAL 326
Data: 18/06/2018 Horário: 15:36
Legislativo -

PACO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621